



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

INFORMATIVO N° 46/2015 - PL 2784 2003 - INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TIPO DA PROPOSIÇÃO: PL NÚMERO: 2784 ANO: 2003

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, estados e municípios?

- Aumento de despesa - União estados municípios
 SIM → Diminuição de receita - União estados municípios
 NÃO

1.1. Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, estados e municípios?

- Aumento de despesa. Quais? PL nº 3.579/2004, PL nº 4.925/2005, o Substitutivo da CTASP, e as subemendas aprovadas pela CSSF
 SIM → Implica diminuição de receita. Quais?
 Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
 NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprime o aumento de despesa ou diminuição de receita?

- SIM (Emenda nº ____) NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

- SIM NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

- SIM NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

- SIM NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

- SIM NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido: O PL nº 2.784/2003, o Substitutivo da CTASP e as subemendas da CSSF contrariam o art. 63, I, da CF, art. 8º da Norma Interna da CFT e inciso I do § 6º do art. 108 da LDO/2015.

4. Outras observações:

Brasília, 04 de maio de 2015.

Sergio Tadao Sambosuke
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira